



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

### Relatório de Audiência

**Dia:** 2 de julho de 2019

**Hora:** 11h00

**N.º 74 GT-A-XIII (4.º)**

**ENTIDADE:** Comissão de Trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística (CT-INE)

**ASSUNTO:** Situação laboral dos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística (INE)

**Recebida pelas Senhoras Deputadas Maria das Mercês Borges e Sofia Araújo (PS) e pelos Senhores Deputados Joaquim Raposo (PS) e Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP).**

A Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Trabalho - Audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas-vindas à Comissão de Trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística (CT-INE), representada pelos Senhores Domingos Rosário e João Capelo e pelas Senhoras Fátima Fialho e Carina Rodrigues, explicou os moldes em que a reunião se iria processar, e concedeu, em seguida, a palavra aos representantes da requerente para exporem os motivos que fundamentavam o pedido apresentado.

Usou então da palavra o **Sr. Domingos Rosário**, na qualidade de Coordenador da Comissão de Trabalhadores, que agradeceu a disponibilidade e a abertura manifestadas e apresentou a exposição preparada para esta reunião, principiando por referir que o Instituto Nacional de Estatística (INE), criado em 23 de maio de 1935, sofrera, entre outras, uma reestruturação em 1989, passando a ser um instituto público com autonomia administrativa e financeira, e passando os seus trabalhadores a ter um contrato individual de trabalho, o que levou a que tivessem de transitar obrigatoriamente da Caixa Geral de Aposentações (CGA) para a Segurança Social (SS). O Instituto era então regido por estatutos próprios com carreiras e tabela salarial própria para todos os trabalhadores. Contudo, em 2003 perdeu autonomia financeira e em 2011 os seus trabalhadores passaram a ser considerados trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, mantendo assim a carreira, não revista, e a tabela salarial. De seguida, lembrou que havia sido criada em setembro de 2015 a Carreira Especial para os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística, sendo os assistentes técnicos e os assistentes operacionais colocados na carreira geral (níveis intermédios) sem



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

qualquer hipótese de escolha, o que no seu entender gerara grandes preocupações e dificuldades no normal funcionamento do INE, e que poderiam ser agrupadas em três grupos: a proposta de criação de uma carreira especial para todo o INE e não exclusivamente para os técnicos superiores; a retirada de todos os pontos acumulados resultantes das avaliações realizadas no âmbito do Sistema Integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na transição dos trabalhadores técnicos superiores para a carreira especial, não sendo igualmente tidos em conta os anos de promoções congelados pelos diferentes Orçamentos do Estado; outras injustiças com que os trabalhadores se debatem e a necessidade de sensibilizar o Governo a regulamentar os programas de conciliação da vida profissional com a vida familiar.

No que diz respeito ao primeiro ponto, foi aludido que a carreira especial criada pelo Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, exclusivamente para os técnicos superiores do INE, desconsiderou mais de 40% dos trabalhadores desta entidade naquela data, aplicando a tabela remuneratória única aos assistentes técnicos e aos assistentes operacionais, enquanto os técnicos superiores haviam beneficiado de um prazo de 30 (trinta) dias para se oporem, querendo, à passagem para a carreira especial.

Desta forma, e apesar de sublinharem que com a introdução desta carreira especial se procurava manter no Instituto os funcionários mais especializados, fruto da dimensão altamente técnica e da formação prolongada de especialistas na área de estatística, lamentaram que tal não se tivesse concretizado, registando que decorridos quatro anos sobre o primeiro concurso aberto após a implementação desta carreira especial, apenas sete ou oito dos vinte trabalhadores recrutados permaneciam nos quadros do INE, tendo os restantes transitado em mobilidade intercarreiras para outros organismos da Administração Pública, perdendo assim o INE, um instituto de classe A, profissionais para organismos sem essa classificação. Acrescia que em determinados concursos abertos pelo INE para mobilidade intercarreiras, os candidatos eram em menor número que as vagas disponíveis.

Destarte, concluíram que esta carreira especial não conseguia manter os seus trabalhadores essencialmente devido às condições salariais oferecidas, sublinhando a urgência no combate a este problema, na medida em que previam que nos dez a quinze anos seguintes o INE perderia por reforma ou aposentação 58% dos seus trabalhadores. Por outro lado, assinalaram que era possível observar no Balanço Social do INE de 2017, o último disponível publicamente, que a média de idades era de 51,8 anos, com apenas vinte e um trabalhadores com menos de 34 anos e oitenta e oito com 60 ou mais anos, tendo a grande maioria entre 50



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

e 60 anos (duzentos e cinquenta e dois, quase metade num universo de seiscentos e dezasseis).

Em relação aos assistentes técnicos, constataram que 140 (cento e quarenta) profissionais, num universo de 249 (duzentos e quarenta e nove), não teriam possibilidade de qualquer promoção, apesar de ainda terem uma vida ativa de dez ou mais anos, interrogando-se como é que se motivavam estes trabalhadores, e aduzindo ser urgente encontrar uma solução para o INE.

Isto posto, realçaram a natureza distintiva do INE no seio da Administração Pública, lembrando que o Instituto tinha responsabilidades nacionais e europeias como nenhum outro organismo, sendo uma verdadeira Autoridade Estatística, respondendo em nome de Portugal, e assumindo a responsabilidade pela produção e divulgação de instrumentos de apoio à tomada de decisão no que respeita a políticas públicas, pelo que reiteraram a pertinência da criação de mecanismos para a manutenção de trabalhadores especializados, o que se revelava ainda mais premente com a criação da infraestrutura nacional de dados.

Assim sendo, esclareceram que já haviam proposto junto da respetiva tutela duas vias para alterar a carreira especial do INE, alargando-a a todos os seus trabalhadores com o intuito de a tornar mais atrativa, e que passavam quer pela atribuição de um suplemento remuneratório de 25% a todos os trabalhadores que permanecessem na Instituição, com a necessária alteração da Lei orgânica, quer pela equiparação das carreiras às das entidades reguladoras, predispondo-se para enviar toda a documentação que suportava a sua exposição.

Ainda a este propósito, exortaram os Senhores Deputados a interceder junto do Governo no sentido de assegurar um futuro altamente técnico na produção da informação estatística oficial e de reconhecer a carreira especial a todos os trabalhadores do INE. No entanto, e até à concretização destes objetivos, não deixaram igualmente de apelar aos Grupos Parlamentares que pudessem recomendar ao Governo a revisão/atualização da estrutura remuneratória da carreira do regime geral de assistente técnico, criando novas posições remuneratórias complementares, de forma a repor o pleno desenvolvimento da carreira dos trabalhadores posicionados nas últimas posições remuneratórias, na sequência de transições de carreira, e bem assim, a publicação de um Decreto-Lei que regulamentasse, com caráter de urgência, o n.º 1 do artigo 168.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que prevê a possibilidade de serem criados outros sistemas de recompensa do desempenho para trabalhadores que se encontrem posicionados na última posição remuneratória.

Já no que concerne à avaliação de desempenho, deram nota que, numa reunião de



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

preparação para a criação de uma carreira especial para o INE, a transição para essa nova carreira havia sido assegurada pelo Senhor Secretário de Estado da Modernização Administrativa, sendo concedidos 30 (trinta) dias aos trabalhadores para tomarem a decisão de optar por transitar para a nova carreira ou passar para a carreira geral da Administração Pública. Esclareceram também que a estrutura desta carreira se baseara na carreira especial criada para as Finanças, nomeadamente a carreira especial da Direção-Geral do Orçamento (DGO), do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), não tendo em consideração as especificidades do INE.

Deste modo, apesar de ter sido garantido pela tutela que se procederia a uma transição e não a uma mudança de carreira, a verdade é que, com base num parecer da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) expresso num e-mail que os exponentes alegaram não ser vinculativo, a Senhora Secretária de Estado do Emprego Público entendera que se verificara uma mudança de carreira, com a consequente supressão de todos os pontos acumulados até então pelos trabalhadores e resultantes das avaliações levadas a cabo no âmbito do SIADAP, em manifesta violação do disposto pelas sucessivas Leis do Orçamento do Estado, e com evidente prejuízo para todos estes profissionais.

Perante isto, os representantes da requerente apelaram novamente à intervenção dos Grupos Parlamentares, salientando ainda que entre os anos de 2010 e 2017 todas as promoções haviam sido congeladas, mantendo-se porém para a Administração Pública os pontos resultantes das avaliações, e acrescentando que o atual Conselho Diretivo do INE era de opinião que os resultados destas avaliações deveriam ser sempre considerados.

Quanto ao terceiro ponto inicialmente enunciado, foram abordados os seguintes tópicos:

a) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária: os exponentes recordaram que a Assembleia da República aprovara, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 – OE 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), a possibilidade de os trabalhadores da Administração Pública poderem beneficiar de alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, em 2019. Contudo, uma vez que as instruções para a preparação da elaboração do OE 2019 emitidas pela DGO não anteviam esta possibilidade, os serviços não haviam inscrito qualquer dotação inicial para estes efeitos nos respetivos orçamentos, pelo que, para poderem acionar este mecanismo viam-se agora obrigados a proceder à inscrição de verbas para suportar estes encargos que, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei que estabelece as normas de execução do OE



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

2019 (Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), não eram consideradas no âmbito da gestão flexível, carecendo de autorização prévia do membro do Governo responsável pela área das Finanças, inferindo-se que, apesar de o Parlamento ter admitido alterações de posicionamento remuneratório, a forma como foi redigida a disposição legal constante do OE 2019 permitiu que o Governo viesse a negar a possibilidade de as mesmas ocorrerem nesse exercício orçamental, subvertendo as decisões tomadas pelos Senhores Deputados, ao que acrescia que, no mês em que se realizou esta audiência (julho de 2019), os serviços continuavam a não poder considerar como completamente concluído o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores no âmbito do SIADAP.

b) Reforma unificada para os contribuintes com descontos tanto para a Caixa Geral de Aposentações como para a Segurança Social: segundo os expoentes, esta situação abrangia muitos trabalhadores do INE, forçados a transitar da Caixa Geral de Aposentações para a Segurança Social em 1989, e com grande prejuízo nas reformas resultante deste entendimento administrativo. Comunicaram ainda que as anteriores tutelas foram sendo informadas sobre esta situação, tendo-se comprometido a retificá-la, o que não ocorrera até aquela data, e defenderam que os funcionários não deveriam ser prejudicados pela alteração ao estatuto do INE, até porque a entidade patronal fora sempre a mesma.

c) Por último, os expoentes sugeriram que a Assembleia da República pudesse recomendar ao Governo a regulamentação das medidas constantes do Programa 3 em Linha, cujo enquadramento normativo impedia ou dificultava a sua aplicação.

Terminada a intervenção inicial, tomou da palavra a Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, desta vez em representação do seu Grupo Parlamentar, que depois de saudar os representantes da requerente por esta exposição inicial, destacou a relevância das matérias laborais aqui aduzidas, que a seu ver seriam resolvidas de forma mais simples através do diálogo entre os trabalhadores e a instituição, caso esta pudesse socorrer-se dos mecanismos mínimos para poder implementar certas medidas aprovadas pelo Parlamento, mas que carecem de dotação orçamental, lamentando que algo que esteja feito e aprovado não possa ser executado. Assim, e não obstante ter destacado a importância de salvaguardar a independência do INE e os direitos dos seus trabalhadores, chamou a atenção para a dificuldade de concretizar qualquer iniciativa parlamentar nesse sentido até ao final da Legislatura em curso, referindo que ainda assim se poderia questionar o Governo sobre esta matéria, solicitando para o efeito que fizessem chegar toda a documentação que considerassem importante. Abordou também as reuniões periódicas efetuadas no âmbito da



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

negociação coletiva, inquirindo se havia algum documento ou acordo entre os representantes dos trabalhadores e a instituição. Por último, fez votos que na Legislatura vindoura pudessem continuar a pugnar junto dos Grupos Parlamentares, da tutela e da Direção do INE pela total resolução desta problemática, assinalando a importância da qualificação e da especialização destes profissionais, que deveriam ser sempre devidamente enquadrados e reconhecidos.

Foi então concedida a palavra ao Senhor Deputado **Joaquim Raposo (PS)**, que de igual modo ressaltou a impossibilidade de consumir uma iniciativa sobre esta matéria na Legislatura em apreço. Ainda assim, não deixou de aludir às reuniões periódicas dos trabalhadores com a Direção do Instituto, a propósito dos problemas que os afetavam, indagando se a Direção do INE transmitira à tutela as preocupações aqui trazidas, e que se traduziam num verdadeiro esvaziamento do Instituto, antecipando que no prazo de dez anos este poderia deixar de existir, ou então encontrar-se num estado muito fragilizado. De seguida, e a confirmar-se a transmissão desta informação à tutela, perguntou pela existência de resposta ou reação ministerial, sem prejuízo da abordagem global da Senhora Secretária de Estado de Emprego Público, que seguramente não trataria de cada organismo de forma individualizada. Por outro lado, admitiu que a equiparação do INE a entidade reguladora resolveria parte das questões aqui trazidas, nomeadamente as atinentes à avaliação de desempenho. Considerou ainda estranho que não fosse atribuída a pensão unificada aos contribuintes que haviam transitado automaticamente da CGA para SS, deixando a possibilidade de ser suscitado um pedido conjunto de informação ao Governo

Antes de passar a palavra ao Senhor Deputado **Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)**, a Senhora Coordenadora explicou que os Senhores Deputados dos Grupos Parlamentares do BE e do PCP não se encontravam presentes devido a outros compromissos agendados para aquela mesma hora, estando ainda assim representados pelas respetivas assessorias. Posto isto, usou da palavra o Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP, que desde logo agradeceu a clareza da apresentação, manifestando preocupação pelo quadro apresentado sobre uma instituição que é da maior relevância para o nosso país. Reiterou os condicionamentos na apresentação de iniciativas legislativas sobre a matéria, que mesmo que dessem entrada caducariam no final da Legislatura, visto que já não era possível o agendamento da sua discussão na generalidade para Plenário. Todavia, tal não significava que não se pudessem colocar perguntas ao Governo sobre alguns destes aspetos, que reputou como extremamente graves, nomeadamente o referido quanto ao desrespeito por



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

normas aprovadas pela Assembleia da República, que careciam ainda de dotação orçamental. Deste modo, principiou por situar o início da demanda por uma carreira especial no INE em 2008, com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações - LVCR), que remetia para a criação dessas carreiras em 180 (cento e oitenta) dias, o que porém não se verificou, sendo que em 2015 o Governo criara a carreira especial mas tão-só para os técnicos superiores, prometendo alargá-la às demais carreiras, o que também não ocorreu. Já no que diz respeito à avaliação de desempenho, considerou que se tratava igualmente de uma questão de elementar justiça e de gestão das legítimas expectativas das pessoas, e que na sua perspetiva contrastava com o discurso otimista do Governo sobre esta situação, lamentando que muitas vezes este não respondesse às questões colocadas pelo seu Grupo Parlamentar. Por fim, solicitou que pudessem entregar uma cópia da exposição inicial efetuada, garantindo que o seu Grupo Parlamentar continuaria a acompanhar este assunto na próxima Legislatura.

Finda a ronda de perguntas, foi novamente concedida a palavra aos representantes da requerente, na pessoa do **Sr. Domingos Rosário**, que se comprometeu a remeter toda a documentação que entregaram quer à Direção do INE quer à tutela. Depois, indicou que mantinham uma boa relação com os sindicatos, dando nota que sabiam de uma negociação em curso há cinco/seis anos com vista à celebração de um acordo de empresa.

De seguida, tomou da palavra a **Sra. Carina Rodrigues**, que comunicou que têm insistido com o Conselho Diretivo e com a Senhora Ministra da Presidência, tendo-lhes sido respondido que estavam a trabalhar em conjunto no sentido de promover a negociação, para proporem remunerações mais atrativas às pessoas que vierem a ser contratadas para o INE, e que o processo estava bem encaminhado tendo em conta as necessárias aprovações pelo Ministério das Finanças. Do que sabiam, este era assim o único mecanismo em cima da mesa para captar novos funcionários para o Instituto, sendo a reposição dos que vão saindo efetuada pela via de novas admissões, e sendo igualmente negada a possibilidade de recorrer à opção da pré-reforma.

Interveio então a **Sra. Fátima Fialho**, focando que esta possibilidade que estava a ser equacionada gerava também ela injustiças entre as pessoas que tinham acabado por continuar na instituição e os recém-chegados, cujo nível remuneratório não seria muito distinto, mau grado a diferença de experiência e antiguidade. Em segundo lugar, quis deixar



## COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

explícito que a tomada de decisão dos trabalhadores em 30 (trinta) dias sobre a transição para a carreira de técnico superior especialista de estatística havia sido feita com a garantia, pela tutela anterior, que os pontos das avaliações anteriores não seriam perdidos, sentindo-se agora os trabalhadores naturalmente defraudados com a decisão em sentido contrário, e bem assim lesados com os prejuízos atuais e futuros, atendendo a que a grande maioria se encontrava já perto da idade legal de reforma.

Seguiu-se a intervenção do **Sr. João Capelo**, Coordenador-adjunto da CT-INE, que lembrou a grande saída de quadros ocorrida em 1989, com a permanência de apenas 10% a 15% dos profissionais, o que levou a que só passados uns anos os dados perdidos tivessem sido recuperados. Assim, anteviu que se entraria num ciclo idêntico se não fossem tomadas as medidas necessárias, visto que dentro de cinco/dez anos metade dos trabalhadores sairia da instituição, até porque se os trabalhadores não auferissem o suficiente para terem uma vida condigna, procurariam legitimamente sair para outro local onde fossem mais bem remunerados.

Concluída a exposição, tomou da palavra a **Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho** para agradecer a presença de todos os representantes da CT-INE, bem como as matérias e a documentação trazida e a clareza da exposição, confirmando que a Comissão, e em especial o Grupo de Trabalho – Audiências, depois de recolhida a anuência de todos os Grupos Parlamentares presentes, desenvolveria diligências, oficiando o Governo e interpelando-o sobre os aspetos aqui analisados, em especial sobre o incumprimento de normas aprovadas em sede de Orçamento do Estado. Fez ainda votos para a correção da situação e informou que a [gravação áudio](#) da audiência seria disponibilizada no sítio institucional da Assembleia da República, assim como o respetivo relatório.

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2019.

**A COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO,**



**(Maria das Mercês Borges)**